

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho de Administração da
Fundação CAIXACA - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo
do Alto Douro
Av.ª João da Cruz, n.º 94/98

5300 – 178 Bragança

V/Ref.

V/Com

N/Ref. **DAJI** – Proc. N.º 618/2014

ASSUNTO: **IPSS/REGISTO**

Considerando o disposto no Regulamento do Registo das Instituições Particulares de Solidariedade Social do Âmbito da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, informo V. Ex.ª que foi efetuado o registo definitivo dos estatutos dessa instituição, conforme declaração anexa extraída do processo. O exemplar de estatutos decorrente deste registo foi enviado nesta data para publicação no Portal da Justiça (www.mj.gov.pt/publicacoes).

Mais se informa que foi lavrado, pelo averbamento n.º 1 à referida inscrição, o registo da alteração da denominação dessa instituição.

Chama-se a atenção de V. Ex.ª, de que no prazo de validade indicado no certificado de admissibilidade (25/08/2015), deverá dirigir-se ao Registo Nacional de Pessoas Coletivas, a fim de proceder ao registo definitivo nos respetivos Ficheiros Centrais.

Informo ainda V. Ex.ª que, logo que publicada no Portal da Justiça, o respetivo registo será divulgado na página Internet da Segurança Social (<http://www4.seg-social.pt/>), Apoios Sociais e Programas, Registo de Instituições Particulares de Solidariedade Social, Licenças e Atos.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe de Divisão



(Rui Santos)

Anexo: 2 Declarações

PFF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 213 817 300 Fax 213 889 517 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro que altera o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro e conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo do reconhecimento e dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A instituição foi reconhecida nos termos do art.º 40.º da Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, através de Despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares de 17/03/2015.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 8/15, a fls. 83 e 83 verso, do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 17/03/2015 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO CAIXACA - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA REGIÃO DE BRAGANÇA E ALTO DOURO

NIF – 510 986 773

Sede – Avenida João da Cruz, n.º 94-98 – Bragança

Fins – Promoção do mutualismo, da economia social e de todas as manifestações de solidariedade social ou de carácter cultural, educativo, artístico ou filantrópico.

Direção-Geral da Segurança Social, em

30 JUN 2015

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1

1269-144 LISBOA Tel. 213 817 300 Fax 213 889 517 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>



DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de outubro conjugado com a Lei-Quadro das Fundações aprovada pela Lei n.º 24/12, de 9 de julho e no Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração dos estatutos foi aprovada por despacho do Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares de 03/06/2015, e o respetivo registo foi lavrado pelo averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8/15, a fls. 83 e 83 Verso do Livro n.º 7 das Fundações de Solidariedade Social, considerando-se efetuado em 03/06/2015 nos termos do n.º 3 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – FUNDAÇÃO CAIXACA - CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO ALTO DOURO (Anteriormente denominada: Fundação CaixaCa - Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Região de Bragança e Alto Douro)

NIF – 510 986 773

Sede – Avenida João da Cruz, n.º 94-98 – Bragança

Direção-Geral da Segurança Social, em

30 JUN 2015

Pelo Diretor-Geral

Rui Santos
(Chefe de Divisão)

PFF

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1

1269-144 LISBOA Tel. 213 817 300 Fax 213 889 517 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>